



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

REQUERIMENTO Nº 120/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco dos Santos Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, com previsão no art. 171, §1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, venho por meio deste requerer o desarquivamento e a regular tramitação dos Projetos de Lei de minha autoria, abaixo elencados:

PL 84/2021 – Torna obrigatório às indústrias e às fábricas situadas no território do Estado de Roraima informarem em seus produtos colocados para o comércio e o consumo em geral a informação por meio de etiquetas ou outra forma assemelhada que os produtos são industrializados e/ou fabricados no Estado de Roraima.

PL 245/2022 – Reconhece as pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência, para todos os fins de direito, no âmbito do Estado de Roraima.

PL 246/2022 – Assegura o direito à continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora habitada por pessoas com deficiência ou doença crônica que necessitam de tratamento ou procedimento médico, requeira o uso continuado de aparelhos e dá outras providências.

PL 247/2022 – Assegura a Realização do Exame de Fundoscopia na Rede Pública de Saúde do Estado de Roraima.

PL 278/2022 – Institui o Programa Bombeiro na Escola na rede estadual de ensino no Estado de Roraima.

PL 279/2022 – Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção fiscal a instituições de ensino médio e superior que forneçam bolsas de estudos a atletas em situação de hipossuficiência.

PEC 8/2022 – Altera os artigos 11, 13, 27, 143, 171, 172, título do capítulo VI e art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Roraima para incorporar-lhes a nomenclatura “pessoa com deficiência”, utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

Eder Lourinho
Deputado Estadual